NOTAS EXPLICATIVAS 2024:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Poder Executivo Administração Direta do Município de Salvador das Missões/RS

Endereço: Av. Independência, 1131 Data de Encerramento: 31-12-2024

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente, são compostas por:

- Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas explicativas (NE)

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS:

2.1 – BASE DE MENSURAÇÕES UTILIZADAS

A contabilidade patrimonial adota o Regime de competência.

Os investimentos financeiros são avaliados a valores de mercado.

A entidade registra como ativo as prestações de contas não efetuadas de diárias e repasses a entidades sem fins lucrativos.

A entidade concede empréstimos de FUNDHAB à 3% de juros de financiamento ao ano, de FUNDEM à 0,25% de juros de financiamento ao mês e 1% para a parcela vencida, e de CREDUC de 0,25% de juros de financiamento ao mês. Para todos os três tipos a correção monetária é mensal, mais multa de 2% após o vencimento, sendo 2% nos 30 dias após o vencimentos, 4% de 31 a 60 dias após o vencimento e de 6% de 61 a 90 dias após o vencimento e juros de mora por atraso no pagamento de 1% ao mês.

Os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificados no ativo circulante. O restante, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos (sem correção) dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado

considerando a média de recebimentos de tributos/créditos em relação aos respectivos montantes do saldo final nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. O percentual de não recebimento foi aplicado ao saldo de Curto e Longo Prazo do exercício. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo de Curto e Longo Prazo.

O Método Atuarial utilizado no RPPS é o CUP (Para fins gerenciais e de definição do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial foi considerado o método de financiamento PNI, em comparativo aos resultados apurados pelo método CUP para escrituração contábil.).

2.2 JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Em decorrência da aplicação do princípio da competência a Entidade reconhece os valores de férias, baseado no direito adquirido integral.

No exercício foram cancelados restos a pagar de R\$42.190,40.

O aumento no ativo de bens móveis e imóveis (obras em andamento) de forma significativa se deu pelo investimento de recursos orçamentários.

3. INFORMAÇÕES DE SUPORTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

<u>3.1 - Balanço Orçamentário (Anexo 12)</u>

- **3.1.1 Contexto operacional:** os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **3.1.2- Critério de apropriação:** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **3.1.3 Operações Intraorçamentárias:** de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.
- **3.1.4 Deduções da Receita Orçamentária:** o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.
- **3.1.5 Repasses Concedidos:** de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes. O Poder Legislativo recebeu um total de R\$ 1.435.824,67, referente a duodécimo de 2024, tendo não devolvido (ficou como adiantamento) ao Poder Executivo ao final do exercício o montante de R\$69.718,79.
- **3.1.6 Utilização do Superávit Financeiro:** foi utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, durante o exercício financeiro de 2024 como fonte de abertura para créditos adicionais. O total utilizado (R\$ 1.777.946,02) contribuiu para a diferença observada entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

- **3.1.7 Créditos Adicionais Reabertos:** de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2024 houve a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses de 2023 no valor de R\$ 572.299,17.
- **3.1.8 Restos a Pagar:** as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2024, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

3.2 - Balanço Financeiro (Anexo 13)

- **3.2.1 Receitas Orçamentárias:** são apresentadas com exclusão das operações intraorçamentárias (já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário) e líquidas das deduções ocorridas.
- **3.2.2 Recursos Vinculados à Educação:** estão representados nessas linhas, os valores relativos às receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações voltadas à educação. Calha observar que, de acordo com o disposto na Resolução nº 19/2023, do Tribunal de Contas do Estado, os gastos constitucionais do Município com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representaram, em 2024, 25,78% da receita resultante de impostos e transferências.
- **3.2.3 Recursos Vinculados à Saúde:** referem-se aos valores relativos das receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde os quais representaram 17,71% da receita resultante de impostos e transferências, conforme a metodologia de cálculo do TCE/RS. O detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela Portaria STN 710/2021
- **3.2.4 -Recursos Destinados à Previdência Social RPPS:** os valores se referem as receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta dos recursos que, nos termos da Lei Municipal nº 492/2005 são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.
- **3.2.5 Recursos Destinados à Assistência Social**: os valores referem-se à execução de receitas e despesas vinculadas à assistência social, nos termos dos arts. 194, 203 e 204 da Constituição da República e de mais leis que regulam o SUAS.
- **3.2.6 Outras Destinações de Recursos:** os valores se referem às receitas e despesas orçamentárias das demais fontes de recursos vinculados
- **3.2.7 Recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados.
- **3.2.8 Outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os valores se referem a contrapartidas de registros de entradas e saídas de recursos financeiros em situações excepcionais.
- **3.2.9 –Despesas Orçamentárias:** são apresentados os valores empenhados, com exclusão das operações intraorçamentárias, já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário.
- **3.2.10** A contabilização das retenções em empenhos se dá na fase de liquidação dos mesmos.

3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14)

- **3.3.1 Contexto Operacional:** o Município de Salvador das Missões, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por sete Secretarias Municipais, um Fundo Especial e o Poder Legislativo.
- **3.3.2 Apresentação das Demonstrações Contábeis:** foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
- **3.3.3 Caixa e Equivalente de Caixa:** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- 3.3.4 Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos a receber, por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa de curto prazo, transferências legais e voluntárias, empréstimos e financiamentos concedidos e demais créditos. Os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificados no ativo circulante. O restante, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos (sem correção) dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado considerando a média de recebimentos de tributos/créditos em relação aos respectivos montantes do saldo final nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. O percentual de não recebimento foi aplicado ao saldo de Curto e Longo Prazo do exercício. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo de Curto e Longo Prazo.
- **3.3.5 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo:** os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
- **3.3.6 Estoques:** O Município na data de encerramento do exercício, não possui setor de estoques e almoxarifado.
- **3.3.7 VPD Pagas Antecipadamente:** os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.
- **3.3.8 Investimentos:** os Investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Não Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.
- **3.3.9 Imobilizado Bens Móveis:** os saldos apresentados correspondem aos valores dos bens adquiridos pelo valor originais e/ou reavaliados, considerando a depreciação.
- **3.3.10 Imobilizado Bens Imóveis:** os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso.
- 3.3.11 Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha

- direito. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis.
- **3.3.12 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo:** Compreende as obrigações financeiras internas e externas da entidade a título de financiamentos. O Município na data do encerramento não possui empréstimos.
- 3.3.13 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar e os valores inscritos em restos a pagar processados.
- **3.3.14 Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo**: compreende o saldo das obrigações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios.
- **3.3.15 Provisões a Curto e a Longo Prazo**: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.
- **3.3.16 Demais Obrigações a Curto Prazo:** compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. **3.3.17 Dívida Flutuante:** conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante de 2024 totalizou em R\$ 1.097.164,82, correspondendo, na ótica da Lei Federal nº 4.320/64 ao Passivo Financeiro. Especificamente em relação aos Restos a Pagar, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado, tem-se, como regra, a necessidade de recursos financeiros para honrar estes compromissos, observando que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto de vinculação.

Descrição	Saldo para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar Processados	R\$137.813,13
Restos a Pagar Não Processados	R\$955.951,69
Consignações	R\$3.400,00

- **3.3.18 Patrimônio Líquido:** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social e Resultados Acumulados.
- **3.3.19 Ajustes de Exercício Anteriores:** de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta máscara encontra-se registrado o saldo credor de R\$ 32.007,34, resultante dos lançamentos listados abaixo:
- a) foi registrado a crédito nesta máscara os valores de R\$ 52.072,92, valor de participação em consórcio COFRON os relatórios recebidos por e-mail, após a data do encerramento do exercício de 2023 conforme Nota Técnica do DPM nº 54.867/24.
- b) foi registrado a débito nesta máscara o valor de R\$ 252,47, referente crédito de contribuição de melhoria estar divergente no setor tributário e contabilidade.

- c) foi registrado a débito nesta máscara o valor de R\$ 274,86, referente a dívida ativa tributária do mês de junho de 2024- baixa de dívida ativa de ISS conforme parecer jurídico, NFs tiradas erroneamente em ISS lançado incorreto.
- d) foram registrados a débito nesta máscara o valor de R\$ 19.162,55, referente a ajustes da participação do ente do consorcio público COFRON- conforme recebidos por e-mail, após a data do encerramento do exercício de 2023 conforme Nota Técnica do DPM nº 54.867/24.
- e) foi registrado a débito nesta máscara o valor de R\$ 375,70, referente ajustes da dívida ativa não tributária do mês de outubro de 2024- cancelamento de dívida ativa conforme relatório setor tributário..

3.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

- **3.4.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**: em relação a esse item cabe destacar que, foram lançados a desincorporação de passivos.
- **3.4.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.
- **3.4.3 Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:** em função da continuidade do cumprimento da implantação dos procedimentos contábeis relativos às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no âmbito do Governo Municipal, nesse item, houve o registro, de Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária e desincorporação de ativos.
- **3.4.4 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: Premiações, incentivos e subvenções econômicas.
- **3.4.5 Resultado Patrimonial do Período:** como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo de R\$ 2.429.443,87.

3.5 Fluxo de Caixa (Anexo 18)

- **3.5.1 Contexto Operacional:** A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.
- **3.5.2 Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:** os ingressos **c**ompreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e as transferências concedidas.
- **3.5.3** Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de receitas de capital da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos.

- **3.5.4 Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento:** compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes. Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida.
- **3.5.5 Outros Ingressos e Outros Desembolsos:** os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS.